



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 546, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013000/2019-32, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 12 de julho de 2022, as atividades do grupo de apoio aos Procuradores da República com atuação no Tribunal do Júri, constituído pela Portaria PGR/MPF nº 180, de 16 de março de 2016, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 50, de 22 de março de 2016.

Art. 2º Designar o Procurador Regional da República ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA e os Procuradores da República ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, ALEXANDRE SCHNEIDER, ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO, BRUNO COSTA MAGALHAES, BRUNO SILVA DOMINGOS, EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR, FABRICIO CARRER, FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA, GUSTAVO TORRES SOARES, HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES, JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA, RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA, RICARDO PAEL ARDENGHI e SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR para comporem o referido grupo.

Art. 3º A atuação do Procurador Regional da República ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA em primeira instância fica condicionada à prévia autorização do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do art. 57, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 4º A coordenação do grupo será exercida pelos Procuradores da República SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR e FABRICIO CARRER, na condição de coordenador titular e substituto, respectivamente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS